

1º Edital Petrobras de Festivais de Música

REGULAMENTO

OBJETIVOS DO EDITAL

O apoio previsto neste regulamento tem como objetivos promover:

01. a formação de público para os diversos segmentos da música brasileira (popular e erudita);
02. a divulgação e circulação dos artistas brasileiros nas diversas regiões do país;
03. a difusão de apresentações ao vivo, em especial nas regiões de baixa oferta de atividades culturais;
04. a estruturação e ampliação dos mercados regionais;
05. a capacitação dos realizadores e produtores da cadeia produtiva da música.

Entende-se por festivais de música projetos que contemplem apresentações ao vivo de artistas brasileiros, num determinado período e espaço.

Concursos e premiações podem ou não integrar o projeto e não têm peso na pontuação.

PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

O apoio destina-se a festivais em que as seguintes características estejam contempladas:

01. Tenha como finalidade divulgar a música brasileira.
02. Tenha periodicidade e já tenha realizado pelo menos 2 edições.
03. A programação artística deve incluir pelo menos 40% de artistas do estado/região que sedia o festival e pelo menos 30% de artistas de estados/regiões diferentes.
04. A programação deve incluir pelo menos 50% de artistas que não estejam vinculados a gravadoras internacionais.
05. A eventual participação de artistas estrangeiros deve representar no máximo 30% da programação do festival.
06. Parte das atividades do Festival deve ser gratuita. É desejável que o festival contemple atividades gratuitas que atendam o público e os profissionais da música.
07. Seja acompanhado da realização de feira de produtos (CDs, DVDs, livros, partituras, instrumentos etc.) de qualquer porte, aberta ao público, que facilite o acesso aos produtos dos artistas envolvidos no festival e da música brasileira de modo geral.
08. Seja acompanhado de atividade de capacitação de profissionais do setor da música (cursos, oficinas, palestras, debates etc.).

09. Não veicule nome de patrocinador em sua titulação.
10. Apresente estratégia de divulgação que inclua parceria com rádios, TVs (comerciais, públicos, comunitários, universitários, legislativos etc.) e sítios de internet, que potencializem e ampliem a divulgação e os resultados do festival.
11. Todos os artistas que se apresentem sejam remunerados.

O PATROCÍNIO

01. O valor do patrocínio a cada projeto será indicado pela Comissão de Seleção e terá o limite máximo de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
02. O patrocínio será efetivado em parcelas a serem definidas em contrato de acordo com as etapas de realização do projeto apresentadas pelo proponente.
03. Não serão apoiados itens referentes à elaboração e ao agenciamento do projeto.
04. Itens referentes a despesas administrativas e de gerenciamento, **desde que incluam coordenação, acompanhamento técnico e curadoria**, poderão ser apoiados até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do projeto.

INSCRIÇÃO DO PROJETO

- I. O proponente do projeto deve atender aos seguintes requisitos:
- Ser pessoa jurídica de direito privado;
 - Assumir a responsabilidade legal pelo projeto e garantir sua realização.
- II. Os projetos deverão ser realizados sob a supervisão direta de um Coordenador com experiência.
- III. Cada proponente poderá inscrever até 2 (dois) projetos, mas poderá ter somente um projeto contemplado.
- IV. Para inscrever o projeto, o proponente deve:
- Preencher** o formulário de inscrição **em todos os seus campos**.
 - Anexar** ao formulário os seguintes **documentos obrigatórios**:

01. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
02. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da Carteira de Identidade do representante legal da instituição proponente e do organizador responsável pelo festival;
03. Currículo do proponente;
04. Currículo do organizador/ curador/ programador responsável pelo festival;
05. Relatório descritivo que documente (texto/ audiovisual/ fotos) as edições anteriores do festival;
06. Relatório de captação de recursos com indicação dos patrocinadores já associados ao projeto e dos valores já captados, acompanhado de comprovação (extrato bancário que evidenciem os depósitos recebidos ou contratos assinados);
07. Apresentação, quando houver, da relação do festival com outros programas culturais, educacionais, de inclusão social, de capacitação

profissional, turísticos, de revitalização urbana etc.
08. Plano de divulgação (apresentar a estratégia, parcerias já firmadas etc.);
09. Indicação de todos os locais onde serão veiculadas as marcas da Petrobras e do Ministério da Cultura nas ações do festival.

03. Imprimir (em formato A4, posição retrato) e encadernar o formulário junto com os documentos obrigatórios.

Observação: CDs, DVDs ou outros materiais não encadernáveis deverão ser anexados no mesmo pacote também em 8 (oito) cópias.

04. Enviar 8 (oito) cópias (em um único volume lacrado) pelo correio (encomenda registrada ou sedex) para o seguinte endereço:

1º Edital Petrobras de Festivais de Música

Centro Petrobras de Referência da Música Brasileira

Rua Marquês de São Vicente, 476, Gávea

Rio de Janeiro – RJ

CEP 22451-040

V. O preenchimento incompleto do formulário ou a ausência de qualquer dos documentos obrigatórios implicarão a desclassificação do projeto.

VI. Currículo da INSTITUIÇÃO/ EMPRESA proponente; Currículo do organizador responsável pelo festival; O projeto deverá ser enviado no prazo de **14 de maio a 14 de julho de 2007**. Serão aceitos projetos postados até o dia 14 de julho de 2007.

A apresentação de documentação incompleta implica a desclassificação do projeto.

Cada proponente poderá inscrever **até 2 projetos**, mas poderá ter somente um projeto contemplado.

SELEÇÃO

A seleção dos projetos será feita por uma Comissão de Seleção.

O processo de seleção ocorrerá em 3 etapas:

I. Habilitação do projeto no processo de seleção (análise da documentação solicitada e do correto preenchimento do formulário), no período de 16 de julho a 17 de agosto de 2007.

II. Pré-seleção: classificação dos finalistas, contemplando as 5 regiões do país. Em 20 de agosto de 2007, no site do Edital.

III. Apresentação dos projetos finalistas pelos seus responsáveis frente à Comissão de Seleção. Em 27 de agosto, no Instituto Moreira Salles do Rio de Janeiro (Centro Petrobras de Referência da Música Brasileira).

A Comissão de Seleção classificará os projetos vencedores em ordem de prioridade, com a indicação dos valores dos patrocínios.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A análise dos projetos levará em consideração os seguintes aspectos:

I. Comprovação da importância do Festival para a formação de público e divulgação da música brasileira;

- II. Importância do festival no conjunto dos festivais brasileiros, sua especificidade e sua articulação com os demais;
 - III. Capacidade de atingir o público-alvo do Festival;
 - IV. Adequação do orçamento;
 - V. Associação do projeto a outras atividades ou programas (culturais, educativos, sociais etc.), que potencializem ou dêem desdobramento a seus resultados;
 - VI. Qualificação dos envolvidos na realização do projeto;
 - VII. festival realizado em região de baixa oferta de atividades culturais (cidades pequenas e médias, periferia de grandes cidades);
 - VIII. festival voltado para segmento de baixa oferta de atividades culturais;
 - IX. parceria com rádios e/ou TVs locais para divulgação e/ou cobertura da programação (comprovação com carta);
 - X. presença de programadores/ compradores estrangeiros (comprovação mediante carta do convidado aceitando o convite);
 - XI. participação de artistas dos países do Mercosul na programação artística.
- Da decisão tomada pela Comissão de Seleção não caberá recurso por parte dos participantes do processo de seleção.

CONDIÇÕES PARA O PATROCÍNIO

O patrocínio será efetivado conforme estabelecido em Contrato a ser assinado entre as partes.

A assinatura do Contrato estará condicionada à apresentação pelo proponente dos seguintes documentos, que deverão estar válidos na data de assinatura:

1. Cópia autenticada do Estatuto Social da proponente e suas alterações, devidamente registrado no registro competente;
2. Cópia autenticada da ata de eleição dos representantes legais da instituição proponente, devidamente registrada no registro competente;
3. Certidão Negativa de Débitos com o INSS (CND) ou comprovante de recolhimento de contribuições ao INSS referentes aos três meses imediatamente anteriores ao previsto para a celebração do contrato, acompanhado de declaração de não haver débito quanto ao pagamento de parcelas eventuais renegociadas;
4. Certificado de Regularidade com o FGTS-CRF;
5. Certidão conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (CQTF) e quanto à Dívida Ativa da União;
6. Comprovante da abertura de conta bancária exclusiva para recebimento do patrocínio previsto neste edital, informando o nome do banco e os número da agência e da conta corrente.

O projeto selecionado que não apresentar a documentação solicitada no prazo que lhe for notificado por escrito será automaticamente desclassificado, e o valor do patrocínio será destinado a outro projeto, respeitada a ordem de classificação indicada pela Comissão de Seleção.

A efetivação do patrocínio ficará condicionada à aceitação pelo proponente das obrigações constantes do Contrato, relativas às ações de reciprocidade e ao fornecimento de informações sobre a realização do projeto.

A liberação de recursos será suspensa caso o proponente:

- I. Dificulte a fiscalização sobre a aplicação dos recursos;
- II. Modifique o projeto apoiado ou o respectivo orçamento, sem a autorização do Instituto Moreira Salles;
- III. Execute o projeto, em qualquer das etapas, em desacordo com as regras e características aprovadas;
- IV. Descumpra as cláusulas estabelecidas no Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Instituto Moreira Salles é responsável por:

- I. Gerenciar o processo de seleção;
- II. Negociar ações de reciprocidade;
- III. Acompanhar a realização dos projetos;
- IV. Controlar o prazo de execução dos projetos;
- V. Exigir a execução das atividades previstas no projeto e das ações de reciprocidade previstas no Contrato;
- VI. Examinar a prestação de contas final do projeto antes da liberação da última parcela do patrocínio;
- VII. Gerir a plena realização das normas contratuais, inclusive a aplicação das sanções previstas.

A constatação do fornecimento de informações inverídicas ou o não cumprimento de obrigações assumidas no Contrato sujeitarão o proponente às seguintes sanções, além das previstas em legislação:

- I. Suspensão do repasse de recursos;
- II. Rescisão do Contrato;
- III. Multa de até 20% sobre o valor do patrocínio concedido;
- IV. Impedimento de realizar outras operações com o Instituto Moreira Salles e a Petrobras pelo prazo de cinco anos.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Moreira Salles, em acordo com a Petrobras e o Ministério da Cultura.